



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras

2. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de construção (cimento) para atender as necessidades do município de João dourado-Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

O cimento desempenha um papel crucial nas obras públicas e na construção civil de modo geral, e sua importância é inegável. Aqui estão algumas razões pelas quais o cimento é fundamental para obras públicas:

1. Base da Construção Civil: O cimento é um dos principais materiais de construção usados em edifícios, pontes, estradas, túneis, barragens, aeroportos e outras infraestruturas públicas. Ele serve como base para muitas estruturas, fornecendo resistência e durabilidade.
2. Resistência e Durabilidade: O cimento é conhecido por sua capacidade de resistir a forças mecânicas e ambientais. Ele aumenta a vida útil das estruturas e reduz a necessidade de manutenção a curto prazo.
3. Versatilidade: O cimento é altamente versátil, podendo ser usado em diferentes formas, como concreto armado, concreto pré-fabricado, argamassa, entre outros. Ele pode ser moldado de acordo com as necessidades do projeto.
4. Segurança Estrutural: A resistência do cimento contribui para a segurança das estruturas públicas. Ele desempenha um papel fundamental na prevenção de desabamentos e colapsos, garantindo a proteção do público.
5. Sustentabilidade: Novas tecnologias e métodos de produção de cimento têm contribuído para tornar o material mais sustentável. Isso inclui a reciclagem de resíduos de construção, a redução de emissões de CO2 e o uso de cimentos com baixo teor de clínquer.
6. Infraestrutura de Transporte: O cimento é essencial para a construção de estradas, pontes e sistemas de transporte público. A qualidade do cimento usado influencia diretamente a segurança e a durabilidade dessas estruturas.
7. Economia: A construção civil e as obras públicas são setores significativos da economia, gerando empregos e impulsionando o crescimento econômico. O cimento desempenha um papel fundamental nessa indústria.
8. Acessibilidade: O cimento é amplamente disponível e acessível em muitas partes do mundo, tornando-o uma escolha conveniente para obras públicas.
9. Inovação: Pesquisas contínuas e desenvolvimento de novas formulações de cimento e técnicas de construção têm levado a melhorias na eficiência e na qualidade das obras públicas.
10. Suporte ao Desenvolvimento Sustentável: A construção de infraestruturas públicas é crucial para o desenvolvimento sustentável de uma região ou país. O cimento desempenha um papel central nesse processo, contribuindo para o crescimento econômico e a qualidade de vida.

Em resumo, o cimento é um dos pilares da construção civil e das obras públicas, proporcionando resistência, durabilidade e segurança às estruturas. Sua

importância vai além da construção, afetando a economia, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das comunidades em todo o mundo.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Unid.	QUANT
01	CIMENTO CPII F-32 MPA, EMBALAGEM COM 50KG. QUALIDADE DO PRODUTO: PREMIUM.	UND	10000
02	CIMENTO CPII F-40 MPA, EMBALAGEM COM 40KG. QUALIDADE DO PRODUTO: PREMIUM.	UND	5000
03	CIMENTO CPV-ARI MAX, EMBALAGEM COM 40KG. QUALIDADE DO PRODUTO: PREMIUM.	UND	5000
04	GRAUTH PARA CONCRETO, EMBALAGEM COM 25KG. QUALIDADE DO PRODUTO: PREMIUM.	UND	1000
05	COLA QUIMICA COMPOUND PARA CONCRETO, TIPO CHUMBADO, EMBALAGEM COM 1KG	UND	100

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os produtos, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (10) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Local determinado pela Secretaria de Obras no município de João Dourado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

5.5. Levando em consideração a falta de padronização do concreto dosado em obra, onde tal fato afeta diretamente a resistência mecânica de pilares e vigas, e considerando-se que para o concreto ter função estrutural, deve-se atingir uma resistência mecânica mínima de 32 MPa como mencionado na NBR 8953 (ABNT, 2015).

Foi adotado neste estudo o método não destrutivo, denominado esclerometria, fazendo uso de um esclerômetro de reflexão, que permite a análise da rigidez superficial, regulamentado pela NBR 7584 (ABNT, 2012), e que não danifica a superfície do concreto, permitindo assim a identificação de problemas em estágio inicial.

Diante dos ensaios citados acima o cimento citado na tabela 4.1 do item de número 01 (um) só será aceito pela prefeitura municipal de João Dourado desde de que atenda a resistência para a necessidades de produção de Intertravado para vias públicas e manutenção de paralelo da secretaria de obras do município.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2023 será:

7.2. Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

7.3. Projeto: 2066 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

7.4. Fonte de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato terá validade de até 12 meses, contados da assinatura do contrato



ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A certificação do material também deve ser levada em consideração durante a comparação de preços. De acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), todos os materiais da construção civil devem estar alinhados com as NBRs, a fim de oferecer mais qualidade, desempenho e segurança durante e após a obra.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

10.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento



auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

10.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

10.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

11.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

12.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Hian dos Santos Dourado, como fiscal da execução do mesmo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



14.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

14.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

14.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

15.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. HIAN DOS SANTOS DOURADO

João Dourado, DATA 05.09.2023 .

PAULO CEFAS NUNES DOURADO
SECRETARIA DE OBRAS